



Código de Conduta **para Fornecedores**

PROGEN



Código de Conduta para Fornecedores

Este código visa estabelecer os princípios que devem orientar nossos fornecedores* em sua conduta ética e socioambiental. Sendo válido para todos aqueles que têm qualquer relacionamento conosco, independentemente de se tratar de contrato, convênio, termo de cooperação ou outro.

Todas as disposições deste código, políticas e procedimentos da nossa companhia devem ser seguidos por todos os nossos fornecedores à medida que estejam relacionados com as suas atividades.

Por fim, rejeitamos qualquer forma de punição, ações disciplinares ou retaliações contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncia ou apoia na resolução de qualquer problema relacionado à conduta empresarial. Se você presenciar ou souber de qualquer comportamento antiético ou suspeito, deve denunciá-lo através do e-mail faleconosco@progen.com.br

*Fornecedores residentes ou não no Brasil, incluindo licitações, pré-qualificações e procedimentos de contratação direta.

PROGEN

Sumário

- 04 Quem somos
- 05 Leis, regulamentos, políticas e procedimentos
- 09 Relações humanas
- 11 Linha ética
- 12 Confidencialidade das informações e propriedade intelectual
- 14 Saúde, Segurança e Meio ambiente
- 15 Homologação
- 15 Disposições complementares



Quem somos

Somos uma empresa de serviços e investimentos que fornece soluções completas para todo o ciclo de vida do empreendimento - da engenharia à manutenção - e temos participações em ativos de grande relevância, como o Pacaembu, Mineirinho, Valpro e Progen Facilities.

Atuamos para que organizações e pessoas prosperem em um mundo em constante evolução. Para isso, provemos soluções ágeis para que expansões, manutenções, modernizações ou até mesmo um novo desafio seja concluído com sucesso.

Em mais de 30 anos de atuação, realizamos mais de 5.000 projetos em 29 países e 4 continentes. Contribuímos para que os maiores players do mercado nacional e internacional pudessem alcançar seus objetivos e gerar mais oportunidades para a sociedade.

Estivemos presentes na gestão de um dos maiores programas de restauração florestal de bacia hidrográfica no mundo, nos maiores eventos esportivos e na construção pioneira de 12 hospitais de campanha na maior crise sanitária mundial da nossa época, entre muitos outros projetos de alto impacto.



Missão

A missão expressa o objetivo que temos. Ela funciona como um guia para as nossas ações do dia a dia. Nossa missão é desenvolver e concretizar objetivos desafiadores para a sociedade.



Valores

Os valores servem como um guia para cada decisão que tomamos e orientam o nosso jeito de ser, pensar e agir.

- **Agilidade:** descomplicados, ágeis e acessíveis
- **Efetividade:** fanáticos por performance
- **Pioneirismo:** obstinados por encontrar alternativas e superar desafios



Leis, regulamentos, políticas e procedimentos

Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

A nossa relação com fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua.

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à legislação local, direitos humanos trabalhistas, saúde, segurança e meio ambiente, mas não se limitando a esses itens.

É fundamental que o fornecedor cumpra as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e que os gestores dos contratos demonstrem o mesmo compromisso.

Qualquer alteração, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser comunicada ao departamento cujo contrato está associado. Materiais devem ser entregues apenas aos responsáveis pelo pedido com as notas de compra. Caso o responsável não esteja na nossa sede na hora da entrega e não tenha designado outra pessoa para receber o produto, um novo encontro deve ser agendado.

Cabe ao fornecedor respeitar o nosso Código de Conduta durante todo o período contratual.

Acordos, tratados e convenções

Estimulamos os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a Agenda 21, o Pacto do Milênio, bem como documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Transparência nas relações e veracidade das informações

Acreditamos que a transparência é fundamental nas relações.



Desta forma, enquanto durar a relação comercial conosco, os fornecedores deverão:

- Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas;
- Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a correta cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por meio de e-mails, cartas, memorandos ou outros tipos de documentos.

Corrupção e fraudes

Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, condutas ilícitas como:

- Oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro para contratados da empresa;
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- Ocultação de acidentes;
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.



Estamos comprometidos em fazer negócios de forma ética, com integridade e em conformidade com todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis. Essas leis e regulamentos proíbem o suborno de representantes de governos nacionais e estrangeiros, bem como do setor privado.

Rejeitamos qualquer forma de corrupção, ou seja, com a intenção ou ato de se comportar de forma antiética ou desonesta, na busca ou troca por qualquer vantagem ou benefício impróprio para si ou para terceiros, incluindo atividades proibidas por lei ou regulamentos.

Isso inclui pagamentos ilegais de qualquer tipo (direto ou indireto), subornos, propinas, presentes impróprios e contratos preferenciais, favores ou contratações, bem como certas contribuições de caridade, doações políticas ou patrocínios que tenham uma finalidade ilícita.

Não oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os nossos colaboradores, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo.

Os nossos colaboradores não estão autorizados a aceitar o pagamento de despesas com refeições de negócios e custos de viagens.

Prevenção à lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro é a transformação de recursos advindos de atividades ilícitas com o objetivo de dar uma aparência de legalidade.

Não toleramos corrupção em nenhuma de suas formas, seja por ação ou omissão de seus colaboradores ou terceiros.

Cumprimos as leis anticorrupção e apoiamos os esforços para promover medidas de integridade, trabalhando para garantir que parceiros de negócios compartilhem este compromisso. Assim, qualquer situação suspeita deve ser comunicada ao canal de denúncia informado neste documento.

Os terceiros devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, devendo informar para ouvidoria@progen.com.br qualquer situação suspeita.

Antitruste

Adotamos o princípio da livre concorrência, competindo de maneira ética e em conformidade com a legislação antitruste.

Em eventuais interações e contatos com concorrentes, são proibidos quaisquer tipos de acordos e comportamentos para atuação de forma coordenada. Como por exemplo, é vedada a fixação de preços, divisão de clientes, mercados ou regiões, bem como estabelecer de forma conjunta limites de produção e capacidade ou coordenar uma recusa coletiva para viabilizar uma negociação mais favorável com determinadas partes.

Está vedada qualquer forma de manipulação de aquisições. Os fornecedores devem se comprometer a participar de maneira ética, legal, transparente e competitiva de todo e qualquer certame.

Os fornecedores devem sempre pautar sua atuação no mercado de acordo com a legislação e as diretrizes estabelecidas na política antitruste. Informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, podem ser obtidas exclusivamente por meios legais e idôneos, sempre em conformidade com a legislação concorrencial, e em linha com orientações prévias do nosso departamento Jurídico.

Caso seja constatada a ocorrência de qualquer violação de natureza concorrencial, o fornecedor deverá apresentar uma denúncia imediatamente por meio do nosso canal de denúncias faleconosco@progen.com.br.



Auditorias e avaliações

O fornecedor se compromete em cooperar e auxiliar processos de auditoria, verificação ou investigação conduzidos por nossa equipe ou terceiros por nós designados, em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovação de não conformidade, seja com a legislação anticorrupção nacional e internacional aplicável, seja em relação a suas obrigações contratuais conosco. O fornecedor deve empenhar-se para corrigir eventuais deficiências ou violações identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou análise interna ou externa.

Relacionamento com o governo

Fornecedores que nos representam em assuntos ou com representantes governamentais, devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis. Além de garantir que seus colaboradores/terceiros sempre tenham a nossa autorização, antes de realizar qualquer ação em nosso nome.

Além de cumprir os requisitos acima, o empregado do fornecedor não deve dar, receber, prometer, solicitar ou oferecer quaisquer presentes, benefícios de qualquer natureza ou favores de/ para representantes governamentais, a fim de obter qualquer tipo de benefício impróprio ou vantagem.

Da mesma forma, não deve se envolver em negociação, acordo ou relacionamento indevido com representantes do governo que possa violar qualquer lei ou regulamento anticorrupção, mesmo que não implique no pagamento de presentes ou benefícios, nem deve estar envolvido no tráfico de influências (real ou percebida), seja pagando alguém para usar tal influência em nosso benefício ou outra pessoa ou entidade; ou oferecendo essas influências em troca de um benefício indevido.

Pagamentos de facilitação ou taxas de urgência (como pagamentos destinados a acelerar ou garantir o desempenho de ações não discricionárias de rotina) são estritamente proibidos.



Relações humanas



Proteção de dados pessoais

É responsabilidade de todos os fornecedores e subcontratados, que trabalham com e / ou em nosso nome, garantir que os dados pessoais sejam tratados de acordo com as políticas e procedimentos de proteção de dados pessoais e com a legislação em vigor. Para informações e orientações adicionais, consulte nossa área Jurídica (juridico@progen.com.br).



Assédio

Não toleramos práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

Repudiamos qualquer tipo de ação que envolva assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíba esses tipos de ações.

Deveres do fornecedor:

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações;
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa;
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos;
- Praticar o diálogo simples e aberto, ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.



Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre nossos fornecedores e empregados, deve ser comunicado formalmente no ato do cadastramento ou quando esta relação começar a acontecer.



Condições de trabalho

Proporcionar condições dignas de trabalho: carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista de cada país.

O compromisso com o cumprimento da legislação e o respeito aos direitos humanos são questões fundamentais para nós em qualquer parceria.

Dessa forma, não será estabelecida relação comercial entre a nossa empresa e fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.

Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.



Pluralidade e inclusão

Respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia, crença e práticas religiosas por nossos fornecedores e sua força de trabalho.

A pluralidade faz parte da nossa cultura, onde buscamos a diversidade e garantimos que a representatividade e a inclusão estejam presentes na organização e em nossas relações com as partes interessadas.

A variedade e complexidade de pontos de vista, trajetórias de vida e experiências são fatores potenciais que atuam de forma complementar, favorecendo novas abordagens de resolução de problemas, trazendo recursos criativos que nos impulsionam de forma consistente, fortalecendo nossa estratégia.

Acreditamos que um ambiente de trabalho agradável e colaborativo, com protagonistas engajados e que se sentem valorizados, impacta positivamente nos resultados e na nossa sociedade. Buscamos um ambiente plural e inclusivo em que cada pessoa possa expressar sua individualidade. Valorizamos a inovação e não toleramos nenhum tipo de comportamento discriminatório ou desrespeitoso.

Relações comunitárias

As nossas atividades têm um impacto significativo nas comunidades que ficam próximas de nossas operações. É, portanto, fundamental que nossos fornecedores conheçam suas necessidades, forma como intervimos e impactamos no seu modo de vida.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável que considera os aspectos econômicos, culturais e sociais das comunidades onde atuamos. Os fornecedores que tenham interação com as comunidades em função de demandas contratadas devem cumprir com os procedimentos e alinhamentos estabelecidos por nós.

Incentivamos a estabelecer uma comunicação contínua com as comunidades locais, baseado em uma agenda positiva, voltada para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei.

Diante disso, todos os tipos de acordos, termos, contratos e compromissos firmados por nossos fornecedores com as comunidades da nossa zona de influência, devem ser realizados por escrito e estar de acordo com a legislação local. A nossa área Jurídica deve ser comunicada acerca de problemas e potenciais conflitos existentes na relação com as comunidades.



Linha ética

Medidas disciplinares

Esperamos que nossos fornecedores e seus subcontratados cumpram as leis aplicáveis, além de nossas políticas e procedimentos. Qualquer conduta imprópria ou falha no cumprimento de tais padrões e deste Código é inadequada. Todas essas informações devem ser levadas a sério, relatadas e tratadas. Os fornecedores devem estar cientes que estão sujeitos a medidas disciplinares, que podem incluir rescisão do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

Se ocorrer uma violação, as medidas corretivas e/ou disciplinares dependerão da gravidade e de outras circunstâncias relevantes, determinando a resposta apropriada que pode incluir, mas não se limitando a:

- Orientação para melhoria;
- Reforçar treinamentos de compliance;
- Aplicação de penalidades ou sanções estabelecidas no contrato;
- Rescisão do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

Essas medidas serão impostas o mais rápido possível, após a conclusão da investigação da infração.

Denúncias

É seu papel também contribuir para garantir uma parceria baseada na ética e transparência. Por isso, não deixe de relatar práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com nossos valores e políticas.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação será feita por se reportar em boa-fé. Utilize o nosso canal formal de denúncia através do faleconosco@progen.com.br.



Comunicações

Oferecemos um meio de comunicação aberto para relato de necessidades de aprimoramento, dúvidas de procedimentos e sugestões de melhorias. Esse meio de comunicação está disponível através do e-mail suprimentos@progen.com.br.

Confidencialidade das informações e propriedade intelectual

Informações estratégicas que são assuntos confidenciais da empresa não devem ser divulgadas para terceiros, como requisito para manutenção da segurança da informação empresarial, nem podem ser utilizadas para atender interesses pessoais, seja em benefício próprio de empregado ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazo;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais.

A propriedade intelectual inclui os direitos às marcas registradas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, melhorias, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outro ativo intangível desenvolvido por nós ou seus contratantes, dentre outros bens dos quais um concorrente se beneficiaria se tivesse conhecimento.

Os resultados obtidos pelo trabalho intelectual e por informações estratégicas geradas pela companhia são de nossa propriedade exclusiva.

Diante disso, todos (colaboradores e terceiros) são responsáveis por tratar as informações sobre propriedade intelectual e confidenciais às quais tenham acesso como resultado de seu trabalho com cuidado e de maneira confidencial. Em caso de subcontratação, o compartilhamento de informações confidenciais deve ser feito com o nosso consentimento.

As informações confidenciais referem-se a todas as informações e dados de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a:

- Informações e dados comerciais;
- Fiscais/tributários;
- Financeiros;
- Operacionais;
- Logísticos e jurídicos;
- Relatórios;
- Desenhos;
- Especificações;
- Previsão;
- Estratégias e análises de negócios;
- Segredos comerciais;
- Marketing e / ou planos de negócios;
- Know-how;
- Técnicas ou ativos legais;
- Ideias;
- Informações pessoais e vendas;
- Informações sobre clientes ou clientes potenciais;
- Informações sobre fornecedores ou fornecedores potenciais;
- Informações sobre sistemas, incluindo sistemas de comunicação e informação;
- Informações sobre a capacidade de, ou planos para, tecnologias existentes ou futuras.



Comunicação

Também estamos comprometidos em respeitar os direitos de propriedade intelectual de seus fornecedores e terceiros.

O fornecedor não poderá usar a marca e/ou do logotipo da Progen, ou por ela detidas e/ou licenciadas, a qualquer título, sem a prévia, formal e específica autorização, em qualquer meio, inclusive em redes sociais.

O mesmo vale para a divulgação de informações dos serviços prestados ou da parceria comercial, mesmo que sem referência direta ou indireta da nossa marca.

As solicitações devem ser enviadas para:
comunicacao@progen.com.br



Saúde, Segurança e Meio ambiente



Meio Ambiente

Entendemos como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços, e, para tanto, sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com reconhecida qualidade ambiental;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e implementar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar pelo atendimento à legislação ou normas vigentes;
- As situações de risco decorrentes de produtos e serviços devem ser identificadas e mantidas em níveis aceitáveis. Os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados a nossa administração local, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

Saúde e segurança no trabalho

Não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva, sendo dever dos fornecedores:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros materiais necessários, cumprindo os padrões de qualidade e manutenção exigidos;
- Mobilizar os funcionários e oferecer acesso a informações relevantes, ligadas à qualidade de vida, saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente, monitorando os dados e contribuindo com propostas;
- Comunicar os indicadores que oferecem situação de risco para nós, bem como a ocorrência de qualquer tipo de acidente ao departamento de Saúde, Segurança do Trabalho;
- Comprometer-se com a redução do número de acidentes e doenças ocupacionais.



Homologação

Capacitação

Estimulamos o desenvolvimento dos fornecedores. Exigimos padrão de qualidade e capacitação de prestação de serviços dentro das normas estabelecidas pela empresa. Cabe aos fornecedores monitorar e oferecer treinamentos aos seus funcionários para garantir a melhor performance das funções.

Antes da contratação ou firma de contrato, todos os fornecedores passam por uma avaliação realizada pela área de Suprimentos que inclui uma avaliação do seu potencial em relação aos temas de saúde, segurança, meio ambiente, desempenho comunitário, direitos humanos, reputação, conduta, integridade, qualificações, experiência, confiabilidade, conformidade com leis e regulamentos (incluindo, mas não se limitando a leis e regulamentos anticorrupção, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e fraude), solvência e capacidade de cumprir nossas necessidades e políticas.

Além disso, todos os fornecedores passam por uma análise periódica de devida diligência com objetivo de: (i) avaliar a existência de riscos de integridade que ameacem a nossa imagem e reputação devido a cumprimento insuficiente de regras que estão em vigor sob ou de acordo com as leis e regulamentos e com as nossas políticas e procedimentos, e o envolvimento potencial com suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e/ou financiamento de terrorismo, fraude, antitruste; (ii) cumprimento com os termos estabelecidos em contrato, (iii) qualidade dos bens ou serviço fornecido, entre outros.

Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, incluindo o encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e o descadastramento do fornecedor.

O pleno atendimento a esse Código é condição fundamental para permanência do fornecedor em nosso cadastro.



PROGEN

Largo do Arouche, nº 24 – 4º
01219-010 – Vila Buarque – São Paulo, SP

 /progen